



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.298, DE 20 DE MAIO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 192, DE 08 DE JULHO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº. 192, de 08 de Julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

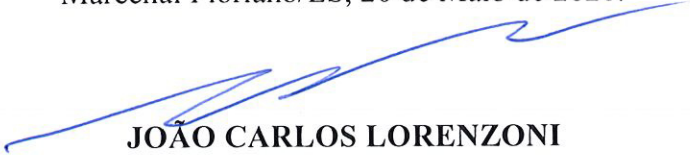
*Art. 1º- Fica denominada de “RUA OSCAR ARAÚJO”, a rua com início no entroncamento com a Rua João Merísio, e termino no entroncamento com a Rua Castelo Branco e a Rua Presidente Costa e Silva, neste Município.*

**Parágrafo Único** – A referida Rua está localizada no loteamento Parque Presidente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Maio de 2021.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 2.298 / 2021  
EM 20 / 05 / 2021  
  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 030/2021 - Autor: Plenário da CMMF



# *Câmara Municipal de Marechal Floriano*

Estado do Espírito Santo

LEI N° \_\_\_\_\_

AUTÓGRAFO N° \_\_\_\_\_ 026/2021 \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI N° \_\_ 030/2021 \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI N°. 030/2021 DE AUTORIA DO PLENÁRIO QUE “ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 192, DE 08 DE JULHO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

#### APROVA:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº. 192, de 08 de Julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º- Fica denominada de “RUA OSCAR ARAÚJO”, a rua com início no entroncamento com a Rua João Merísio, e termino no entroncamento com a Rua Castelo Branco e a Rua Presidente Costa e Silva, neste Município.***

**Parágrafo Único** – A referida Rua está localizada no loteamento Parque Presidente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Câmara Municipal de Marechal Floriano, 28 de Abril de 2021.**

  
**Cezar Tadeu Ronchi Junior**  
Presidente

  
**Maylson Littig**  
Vice-Presidente

  
**Natalino Bianqui Netto**  
Secretário

Projeto de Lei nº. 030/2021 - Autor: Plenário da CMMF